

MEMORIAL PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SERVIDORA

Nome: Márcio Santana Sobrinho

SIAPE: 1643034

Cargo: Jornalista

Nível de Classificação: E

Lotação: Superintendência de Comunicação / ASCOM

Função/Encargo: -

Requerido: **RSC-PCCTAE VI**

Telefone/E-mail: [REDACTED]

1 APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo em complemento ao Requerimento para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com a finalidade de demonstrar minha trajetória profissional, os conhecimentos adquiridos ao longo da carreira e as contribuições prestadas à instituição, tendo como pré-requisito habilitador o meu Diploma de Mestrado. Este memorial apresenta a descrição contextualizada das atividades informadas no requerimento e documentadas por meio dos anexos comprobatórios.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL POR REQUISITO LEGAL

2.1 REQUISITO I - Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade.

- Setores de atuação: Administração Central, Reitoria, Vice-Reitoria e PROPLAN.
- Contexto da participação: Atuação estratégica em comitês institucionais voltados para a transparência, segurança universitária, controle epidemiológico e gestão da informação.
- Período: 2016 a 2023.
- Atribuições desempenhadas: Participação como membro do Comitê Central de Combate ao Aedes Aegypti (Portaria 171/2016), Suplente da autoridade do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC (Portaria 806/2017), membro do GT de Segurança da UFS (Portaria 654/2018) e membro suplente do Comitê Gestor do Repositório Institucional RI-UFS (Portaria 1493/2023).
- Resultados obtidos: Fortalecimento e implantação de políticas institucionais de segurança e transparência (SIC), resposta a crises sanitárias no ambiente universitário e organização do repositório da produção acadêmica da instituição.
- Anexos relacionados:
 - **01** - Portaria 171/201;
 - **02** - Portaria 806/2017;
 - **03** - Portaria 654/2018;
 - **04** - Portaria 1493/2023.

2.2 REQUISITO II - Participação e atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada.

- Objetivo: Coordenação de Ações de Extensão ("Produção de conteúdo institucional e divulgação científica" e "V SEMAC – ASCOM") e aprimoramento acadêmico em simpósios internacionais.
- Período: 2018 a 2025.
- Participação da pessoa servidora: Coordenador formal de dois projetos de extensão institucional registrados na PROEX; e ouvinte/participante em edições do Simpósio Pombalino Internacional, no I Colóquio Luso-Brasileiro de Educação, Meio Ambiente e Interculturalidade (16h) e no IV Encontro Sergipano de Educação Básica (28h).
- Contribuição efetiva: Fomento à divulgação científica dos projetos e pesquisas da UFS para a sociedade e apoio logístico/comunicacional ao maior evento institucional da universidade (SEMAC). Participação como ouvinte visando o aprimoramento contínuo da formação em temáticas histórico-culturais, educacionais e de comunicação que afetam as dinâmicas institucionais.
- Resultados alcançados: Inserção social da universidade por meio da tradução de pesquisas para a comunidade, capacitação de discentes envolvidos nos projetos de extensão e aprimoramento profissional através de carga horária acumulada em simpósios da área de humanidades.
- Anexos relacionados:
 - **05** - Extrato - Extensão Coordenador 01;
 - **06** - Extrato - Extensão Coordenador 02;
 - **07** - Extensão - Ouvinte 01;
 - **08** - Extensão - Ouvinte 02;
 - **09** - Certificado - Colóquio Luso-Brasileiro;
 - **10** - Certificado - IV Encontro de Educação Básica.

2.4 REQUISITO IV - Designação para assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas.

- Atividades de maior complexidade: Atuação técnica na fase de planejamento da contratação pública e no controle da execução contratual de empresas prestadoras de serviço.

- Expertise desenvolvida: Compreensão e aplicação da legislação de licitações públicas, estudos preliminares, fiscalização e acompanhamento orçamentário.
- Processos sob sua responsabilidade: Membro Administrativo da Equipe de Planejamento de Contratação para painéis outdoor (Portaria 201/2023); Fiscalização do Contrato 024/2019 com a Ajalux Indústria; Contrato 030/2022 com a EBC e Contrato 051/2024 com a Publicidade Superlux.
- Melhorias implementadas: Prevenção de falhas na prestação do serviço pelas empresas contratadas, garantindo que os contratos de publicidade e cessão de uso cumpram requisitos técnicos da UFS sem lesão ao erário.
- Anexos relacionados:
 - **11** - Portaria 108/2019 - Fiscal de contrato;
 - **12** - Portaria 201/2023 - Planejamento de contrato;
 - **13** - Portaria 108/2024 – Fiscal substituto;
 - **14** - Portaria - 259/2024 - Fiscal técnico suplente.

2.5 REQUISITO V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional.

- Função exercida: Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional/Social (CD-4) e Chefe de Gabinete do Reitor (CD-3).
- Período: Setembro de 2014 a Abril de 2024 (Acumulando mais de 6 anos no total somado das frações e interregnos).
- Responsabilidades: Gestão macro da comunicação institucional da UFS e coordenação administrativa do Gabinete da Reitoria, compreendendo relacionamento governamental, imprensa e condução de pautas estratégicas junto à gestão máxima da Universidade.
- Resultados alcançados: Manutenção e proteção da imagem institucional perante a sociedade civil, viabilização de processos de transparência da gestão e estruturação das políticas de comunicação durante múltiplas reitorias.
- Anexos relacionados:
 - **15** - Declaração cargos e funções - SouGov

2.6 REQUISITO VI - Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico.

- Produção técnica: Autoria e produção de matéria jornalística de divulgação científica chancelada por premiação externa ("Prêmio FAPITEC de Divulgação Científica - Jornalismo Impresso"), originalmente publicada no Jornal UFS.
- Atendimento a requisito específico do decreto: Ressalta-se para a comissão que esta atividade não configura desempenho ordinário das atribuições, uma vez que a conquista de prêmio por entidade oficial de fomento (FAPITEC) comprova cabalmente a obtenção de resultado institucional singular, cumprindo com a exigência obrigatória do Art. 5º, inciso VI, do Decreto nº 13.048/2026.
- Anexos relacionados:
 - **16** - Certificado - Prêmio Fapitec.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória descrita neste Memorial demonstra a construção contínua de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas durante o exercício das atribuições do cargo.

As atividades apresentadas no Requerimento para Concessão do RSC-PCCTAE/UFS e detalhadas neste Memorial evidenciam contribuições efetivas para o desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Sergipe, totalizando mais de 100 pontos e o alcance da marca máxima de 7 critérios em eixos distintos estipulados pela legislação, estando devidamente comprovadas pelos documentos anexados ao processo.

Diante do exposto, solicito a análise e o deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE.

Assinatura: _____ Data: 21 de julho de 2026.